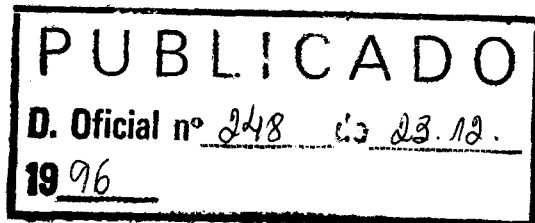




LEI N.º 4.882 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Povoados Esperança e Cajazeiras, fundada em 03 de outubro de 1995, com sede no lugar Esperança e Foro Jurídico na cidade de Teresina - Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

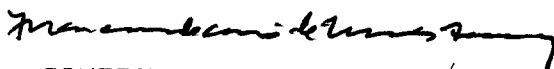
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Povoados Esperança e Cajazeiras, localizada no lugar Esperança, zona rural de Teresina-PI.

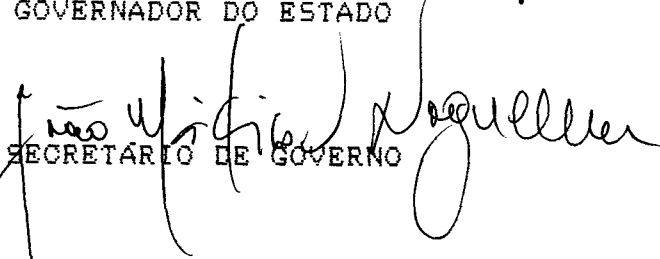
Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 1996.

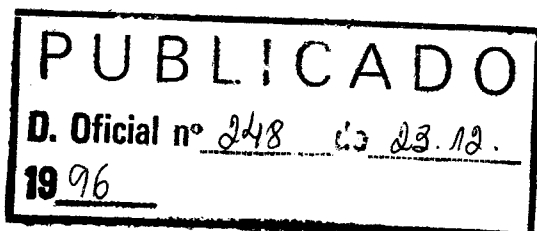


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 4.882 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996



Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Povoados Esperança e Cajazeiras, fundada em 03 de outubro de 1995, com sede no lugar Esperança e Foro Jurídico na cidade de Teresina - Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

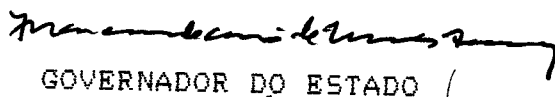
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

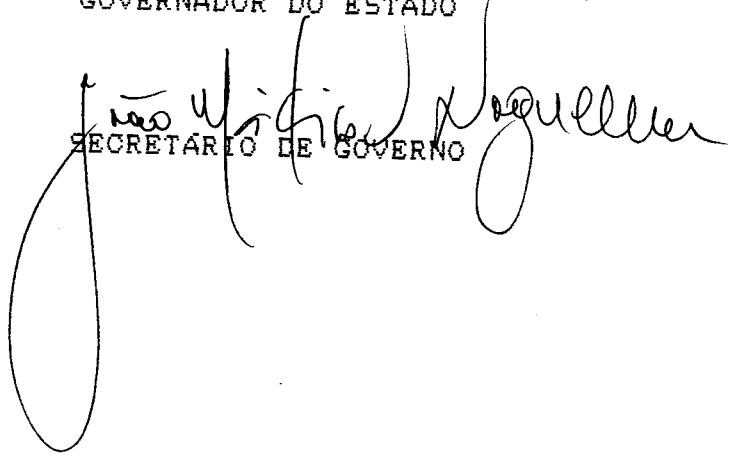
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Povoados Esperança e Cajazeiras, localizada no lugar Esperança, zona rural de Teresina-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 1996.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO